



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
Casa Severaque Dionísio

REQUERIMENTO Nº ____/2026
AUTORIA DOS VEREADORES: COLETIVO

**EMENTA: REQUER A CRIAÇÃO DE
COMISSÃO
PARLAMENTAR DE INQUÉRITO –
CPI**

Exmo. Sr. Presidente,

Senhora Presidente da Câmara Municipal, Os Vereadores que este subscrevem, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, com fundamento no art. 58, §3º, da Constituição Federal, bem como nas disposições do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm requerer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) com a finalidade de investigar possíveis irregularidades relacionadas ao consumo de combustíveis e aos contratos de locação de veículos no âmbito da Administração Pública Municipal, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2025 e 24 de março de 2026.

1. DO FATO DETERMINADO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito tem por objetivo apurar eventuais irregularidades administrativas, contratuais e financeiras relacionadas:

- I – Ao consumo de combustíveis por veículos pertencentes à frota do Município e por veículos locados pela administração municipal;**
- II – À regularidade dos contratos administrativos firmados para locação de veículos destinados ao atendimento das atividades da Prefeitura Municipal, incluindo secretarias, autarquias e demais órgãos vinculados;**
- III – À compatibilidade entre os registros de consumo de combustíveis e a efetiva utilização dos veículos oficiais e locados;**

IV – À eventual ocorrência de abastecimentos indevidos, inconsistências nos registros de consumo, sobrepreço, pagamentos irregulares ou utilização inadequada de recursos públicos destinados à aquisição de combustíveis;

V – À regularidade dos processos licitatórios, contratos administrativos, termos aditivos, empenhos, liquidações, pagamentos e mecanismos de controle da utilização dos veículos locados pela administração municipal.

2. DO PRAZO

A Comissão Parlamentar de Inquérito terá prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão de seus trabalhos, podendo ser prorrogado nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

3. DA JUSTIFICATIVA

A fiscalização da aplicação dos recursos públicos constitui uma das principais atribuições do Poder Legislativo, conforme os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal. Considerando o volume de recursos destinados ao abastecimento da frota municipal e à locação de veículos pela administração pública, torna-se necessária a apuração detalhada da legalidade, economicidade, transparência e regularidade desses gastos.

4. DA NECESSIDADE DE INVESTIGAÇÃO PELO PODER LEGISLATIVO

Registra-se que a Administração Municipal instaurou procedimento de sindicância administrativa com o objetivo de apurar possíveis irregularidades relacionadas ao consumo de combustíveis e à utilização de veículos vinculados à estrutura da Prefeitura. Entretanto, a sindicância administrativa possui natureza interna e limitada ao âmbito do Poder Executivo, não dispondo dos mesmos instrumentos de investigação e fiscalização inerentes ao Poder Legislativo. Dessa forma, a instauração da presente Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI mostra-se necessária para assegurar uma apuração mais ampla, independente e transparente, considerando que as CPIs possuem poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, conforme o art. 58, §3º, da Constituição Federal.

5. DA PREVALÊNCIA DA CPI SOBRE A SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Considerando que a sindicância instaurada pela Administração Municipal é conduzida pelo próprio Poder Executivo, podendo ter limitações quanto à independência e à amplitude investigativa, entende-se que a Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída pelo Poder Legislativo, constitui instrumento mais robusto e adequado para a apuração integral dos fatos. Assim, recomenda-se que os resultados da sindicância administrativa sejam encaminhados à Comissão Parlamentar de Inquérito, para análise e eventual reapreciação, permitindo que a investigação parlamentar concentre e amplie a apuração dos fatos relacionados ao consumo de combustíveis e aos contratos de locação de veículos no Município.

6. DA COMPOSIÇÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito será composta por vereadores indicados pelos respectivos partidos ou blocos parlamentares, observando-se a proporcionalidade partidária, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.


Diante do exposto, requer-se a instalação da presente Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para a devida apuração dos fatos.

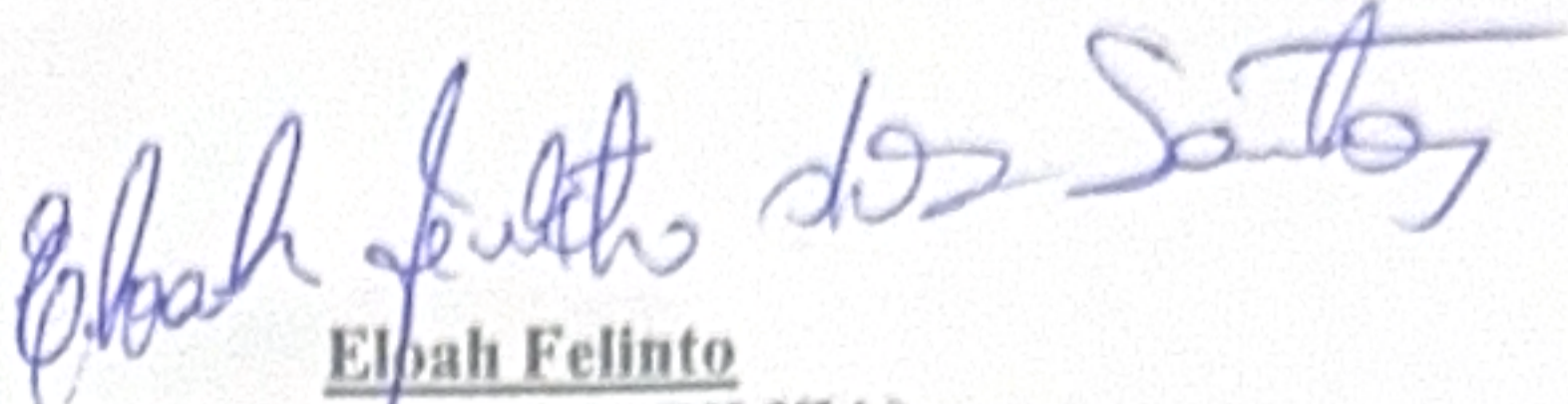
Sem mais para o momento reitero votos de cordialidade e respeito.


Sala das Sessões, 06 de Abril de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
Casa Severaque Dionísio


Cabo Rubem
Vereador - (PSB)


Elbah Felinto
Vereadora - (MOBILIZA)



Franca
Vereadora - (PT)

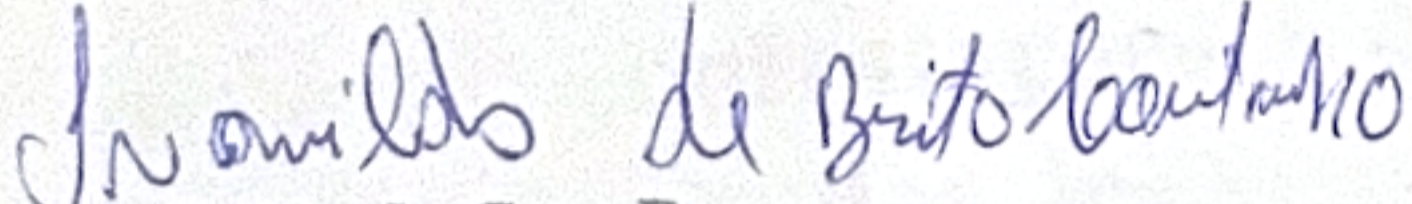
Iara Caetano
Vereador - (REPUBLICANOS)

Jays de Nita
Vereadora - PRESIDENTE - (PSB)

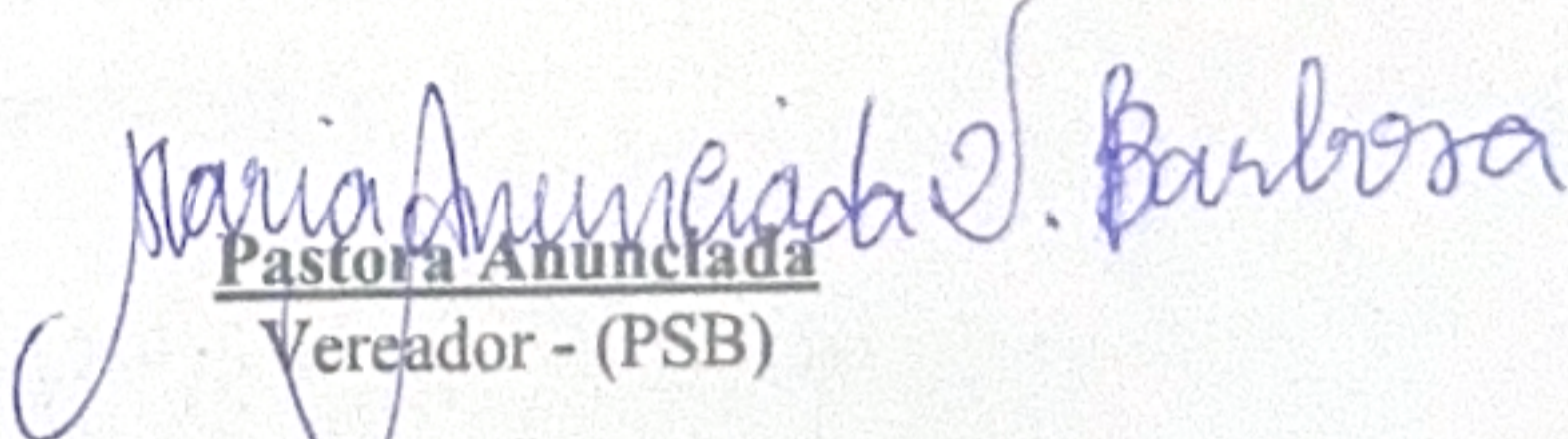
Jefferson Oliveira
Vereador - (PSB)

Josauro Pereira
Vereador - (MDB)

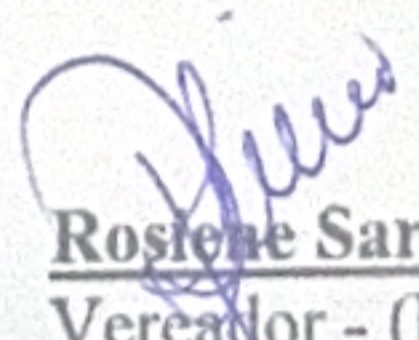

Marcelo Bandeira Neto
Vereador - (PSB)


Nildo da Casa Branca
Vereador - (MOBILIZA)


Nildo de Inácio
Vereador - (REPUBLICANOS)


Pastora Anunciada
Vereador - (PSB)

Nôquinha
Vereador - (PDT)


Roslene Sarinho
Vereador - (PSB)

Wagner do Grau
Vereador - (PSD)

Will Varela
Vereador - (REPUBLICANOS)

Adriano do Táxi
Vereador - (PSB)

Berguinho Impacto Som
Vereador - (PV)